

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN
BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
BACHARELADO EM ARTES VISUAIS**

JUIZ DE FORA, MG
MAIO DE 2019

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - HISTÓRICO	3
3 - PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA	4
4- INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5
5 - OBJETIVOS	5
6- COORDENAÇÃO	6
7- PERFIL DO EGRESSO OU PERFIL PROFISSIONAL	6
8 - METODOLOGIAS	7
9 - ESTRUTURA CURRICULAR	8
10 - PADRÃO DE OFERTA DAS DISCIPLINAS	11
11- FORMA DE INGRESSO E NÚMERO DE VAGAS	14
12 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	15
13 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	16
14 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	16
15 - ESTÁGIO CURRICULAR	18
16 - DISPOSIÇÕES FINAIS	21
17 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

ANEXO I (TABELA DE EQUIVALÊNCIAS ENTRE DISCIPLINAS)

ANEXO II (PLANO DE ENSINO POR DISCIPLINA)

1 - INTRODUÇÃO

O atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais do Instituto de Artes e Design (IAD) da UFJF está apoiado no Projeto Pedagógico do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, implementado em 2009. A proposta atual para o curso é fruto de revisões estruturais que se mostraram necessárias após alguns anos de vigência do projeto interdisciplinar. Esta reformulação visa, sobretudo, fortalecer o trabalho que vem sendo desenvolvido no IAD e aprimorar a formação dos estudantes por meio da atualização curricular. A atual versão compreende a estrutura válida a partir de 2020.

2 - HISTÓRICO

O Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi implementado a partir do plano de expansão e reestruturação do Instituto de Artes e Design (IAD) em 2011. Em 10 de outubro de 2007, foi proposto o Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF, uma construção coletiva à qual o IAD respondeu propondo a criação de novos cursos de graduação. A proposta de Reestruturação e Expansão do IAD estava, portanto, inserida no Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF que por sua vez está apoiado pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído por meio do DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007, do Governo Federal que estabeleceu as condições e os recursos disponíveis para a expansão da oferta de vagas nos cursos de graduação.

O Programa REUNI tinha como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Tinha, ainda, como meta global, a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito (18), ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano. O Projeto de Reestruturação e Expansão do IAD envolveu vá-

rias pessoas, um esforço coletivo alimentado por um fluxo de energia, que veio do reconhecimento da Instituição ao trabalho desenvolvido pelo Instituto de Artes e Design.

Desde 2011 o Bacharelado em Artes Visuais funcionou como curso de 2º ciclo do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design. Para desenvolver o projeto atual (2019) de reestruturação do Bacharelado em Artes Visuais, foi constituída uma comissão de trabalho que, desde 2018, paulatinamente, realizou as tarefas de construção da Proposta de Reestruturação do novo curso focando primeiramente na assimilação das propostas interdisciplinares do antigo Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design que seria reassimilado pelos novos cursos do departamento de Artes e Design do IAD: Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Moda, Bacharelado em Design; todos a partir de então com entradas declaradas e currículos mais flexíveis no que diz respeito ao oferecimento de disciplinas eletivas.

3 - PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA

O que melhor define e que, talvez, singularize o Bacharelado em Artes Visuais, além de sua formação voltada para o ensino e aprendizagem em artes visuais que abranje o conhecimento tradicional e o contemporâneo da prática e crítica artística, é a possibilidade de construção de um percurso mais interdisciplinar e singular por parte do aluno. Tal interdisciplinaridade e maior autonomia de construção de seu itinerário formativo é instituído pelas redes de relações entre diversas linguagens e estudos multidisciplinares possibilitadas através da mobilidade de nosso aluno dentro do próprio Instituto, a partir do acesso a uma série de vagas em disciplinas eletivas oferecidas nos outros cursos do IAD (Bacharelado em Moda, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Design, Licenciatura e Bacharelado em Música).

O Bacharelado em Artes Visuais coloca a CRIAÇÃO no centro de seu projeto pedagógico, quer se aplique à aprendizagem de saberes, ao desenvolvimento de competências, à aquisição de habilidades ou à potencialização da formação artística. Propõe-se, então, como um lugar de reflexão e de intercâmbio que trabalha para o desenvolvimento de competências criativas. Um grande tema no mundo, hoje, é o conceito de criatividade e como pode ser estimulada. Entendemos que a criatividade pode ser estimulada no processo de formação do estudante, isto se focada por um projeto articulado, crítico, tecido entre os pilares da arte, da sociedade e da cultura. Este projeto é orientado pelo propósito de preparar os alunos para um conhecimento e uma reflexão de natureza empírica sobre

as artes e suas adjacências com o mundo atual, enquanto áreas de conhecimento de fronteiras fluídas, que se veem alimentados por distintas culturas e produtos.

Atualmente o Bacharelado em Artes visuais é um curso integral de 2400 horas distribuídas em 4 anos (8 períodos) com oferta de 50 vagas à comunidade. Esperamos, deste modo, atender às demandas e expectativas do PARECER CNE/CES Nº: 280/2007, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, bacharelado e licenciatura, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2008. As diretrizes que nos norteiam são:

I - O ensino visando a aprendizagem do aluno.

II - O acolhimento e o trato da diversidade.

III - O exercício de atividades de enriquecimento cultural.

IV - O aprimoramento em práticas investigativas.

V - A elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares.

VI - O uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores.

VII - O desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

4 - INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

O curso Bacharelado em Artes Visuais possui uma carga horária total de 2.400 horas, divididas em disciplinas obrigatórias, eletivas, atividades complementares, atividades de extensão e TCC. O prazo normal para a integralização do curso é de 8 períodos, ou seja, 4 anos, quando cursados sem interrupção. O tempo máximo para a integralização do Bacharelado em Artes Visuais é o relativo a 16 semestres, correspondendo ao dobro do número de períodos oferecidos para a integralização regular, computados neste período os eventuais trancamentos ou intercâmbio de mobilidade acadêmica.

5 - OBJETIVOS

O Bacharelado em Artes Visuais tem por objetivos gerais:

- Formar profissionais ligados à produção, à pesquisa e à crítica no campo das artes visuais. Sua estrutura curricular trabalha para favorecer o desenvolvimento da percepção, do

potencial criativo, através do aperfeiçoamento das habilidades pessoais e da reflexão sobre o fazer artístico;

- Resolver problemas complexos através da aplicação do entendimento teórico e técnico;
- Rever criticamente a efetividade e propriedade de métodos, ações e resultados;
- Desenvolver pesquisa, atividades de planejamento, gerência de tempo e demais ações inerentes às suas atividades acadêmicas;
- Trabalhar coletivamente.

Também são objetivos específicos da formação, desenvolver habilidades e competências para:

- Dominar tecnicamente diversas linguagens plásticas para desenvolvimento de atividades artísticas de criação, produção, estruturação e experimentação das várias linguagens e meios expressivos plásticos, como pintura, fotografia, imagens e reprodução, desenho e expressão tridimensional, artes do corpo, bem como o uso de novas tecnologias e meios de criação;
- Fomentar uma formação acadêmica teórica e analítica, bem como construir uma sólida fundamentação da linguagem das artes visuais;

Constituem também objetivos do projeto político, pedagógico e artístico do Bacharelado em Artes Visuais, que estão além da definição disciplinar:

- Estabelecer-se como centro de referência regional para projetos e ações relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão na área de Artes;
- Trabalhar com liberdade em programas de disciplinas especializadas em relação a saídas profissionais, mas totalmente transversais e interdisciplinares em comparação com os perfis acadêmicos “fechados” em sua programação. Nesta perspectiva, responder com programas e cursos específicos desenhados de acordo com as ocupações emergentes e os saberes a ela associados;
- Promover o desenvolvimento da capacidade de pesquisa, análise e avaliação da relevância das informações e ideias para o enfrentamento dos problemas e desenvolvimento de soluções criativas.

6- COORDENAÇÃO

A coordenação do Bacharelado em Artes Visuais será exercida em carga horária de 20 horas semanais por docente doutor com regime de dedicação exclusiva. A eleição

será realizada pelo departamento e por consulta aos alunos matriculados no curso. Os mandatos de coordenação serão de 3 anos podendo haver reeleição do mandato.

7- PERFIL DO EGRESSO OU PERFIL PROFISSIONAL

O perfil do egresso do Bacharelado em Artes Visuais tende a ser o daquele que tem como meta atuar como profissional no campo das práticas poéticas, da crítica ou da produção em artes. O egresso do Bacharelado de Artes Visuais estará apto a:

- Profissionalização nas áreas específicas do campo das Artes visuais: ações efetivas de suporte e assessoramento às instituições ligadas à Arte como agentes culturais, curadoria, pesquisa, crítica e história da arte, para atuação em museus, ateliês, galerias e centros culturais, que se configuram como novos espaços de atuação;
- Domínio estético das linguagens plásticas: compreensão dos fenômenos artísticos para o investimento em seu conhecimento, produção e pesquisa, contribuindo com a sociedade de maneira crítica e criativa;
- Domínio técnico das linguagens plásticas: desenvolvimento de atividades artísticas de criação, produção, estruturação e experimentação das diversas linguagens e meios expressivos plásticos, como pintura, fotografia, imagens e reprodução, desenho e expressão tridimensional, artes do corpo, bem como o uso de novas tecnologias e meios de criação;
- Formação acadêmica teórica e analítica: voltada para a pesquisa poética com bases históricas, sociológicas, antropológicas e filosóficas, inseridas no contexto cultural da sociedade. Tornando possível o ingresso em pós-graduações das áreas das artes, da comunicação, das ciências humanas e sociais.

Sua formação acadêmica teórica e analítica deve estar voltada para o desdobramento do fenômeno artístico em suas diversas discussões teóricas e questões contemporâneas até o aprofundamento de conceitos relacionados à formação de valores, como a ética, a solidariedade e a educação para a transformação social.

8 - METODOLOGIAS

Tomando como base as competências pretendidas, pensamos a arte e o fazer artístico como denominador comum entre conteúdos interdisciplinares, multidisciplinares e/ou transdisciplinares, ou seja: arte como método dentro de diferentes disciplinas e arte como tema atravessando diferentes disciplinas.

Nossa metodologia busca uma formação que permitirá forte integração dos estudantes e abrirá espaço para que o aluno de uma determinada área (artes visuais, por exemplo) tenha diálogo denso com seus colegas de outra área (moda, cinema, design etc.), no que concerne a base sobre a qual cada um desenvolve sua linguagem específica e a desdobra em outras linguagens. É interessante destacar o caráter prático e interdisciplinar que constitui a parte importante do Bacharelado em Artes Visuais. O curso tem em sua estrutura curricular uma parte das disciplinas do corpo instrumental prático, teórico e crítico da formação em artes como disciplinas obrigatórias. Porém nosso aluno terá contato também com uma gama mais diversificada de disciplinas eletivas em diversas áreas de atuação e saberes. As disciplinas práticas de desenvolvimento de linguagens artísticas, experimentações de ateliê, e disciplinas eletivas diversas de outras áreas artísticas como design, cinema, moda, arte educação e música farão parte do currículo a ser desenhado pelo aluno de forma individual. Nossa matriz curricular oferece espaços de experimentação, com ênfase nas disciplinas que permitam aos estudantes, por exemplo, aproveitar atividades complementares e eletivas de formação de saberes transversais.

9 - ESTRUTURA CURRICULAR

1º período	2º período	3º período	4º período	5º período	6º período	7º período	8º período
SEMINÁRIO DE TEMAS TRANSVERSAIS	ARTE E HISTORIA I	ARTE E HISTORIA II	ARTE E HISTORIA III	ESTÉTICA E CRÍTICA DAS ARTES	ATELIÊ DE DESENHO ARTÍSTICO	TCC I	TCC II
LINGUAGEM VISUAL	DESENHO ARTÍSTICO II	VIDEO INSTRUMENTAL	MULTIMÍDIA INSTRUMENTAL	ANÁLISE DAS LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS I	TÓPICOS EM ARTE I		
FOTOGRAFIA INSTRUMENTAL	GRAVURA I	IMAGEM DIGITAL 2D	ARTE E INSTITUCIONALIZAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA EM ARTES	TÓPICOS EM ARTE II		
ESTUDOS DA COR I	CERAMICA I	ESCULTURA I	ATELIÊ DE ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	GRAVURA III	PRÁTICA ARTÍSTICA ACOMPANHADA		
DESENHO ARTÍSTICO I	PINTURA I	CERAMICA II	PINTURA III	ESCULTURA III	EDITORIAÇÃO PARA AS ARTES		
		GRAVURA II	ESCULTURA II	CERÂMICA III	POÉTICAS CENTRADAS NO CORPO		
		PINTURA II	DESENHO DE MODELO VIVO	ATELIÊ DE PLÁSTICA E MATERIAIS DE RECICLAGEM			
				NARRATIVAS VISUAIS E CONCEPT ART			
5 obrigatórias = 300 horas	5 obrigatórias = 300 horas	4 obrigatórias + 1 eletiva = 300 horas	3 obrigatórias + 2 eletivas = 300 horas	3 obrigatórias + 2 eletivas = 300 horas	3 eletivas = 180 horas	1 obrigatória = 120 horas	1 obrigatória = 120 horas

1º período	2º período	3º período	4º período	5º período	6º período	7º pe- pe- río- río	8º pe- río- río
1200 horas obrigatórias + 480 eletivas + 240 TCC + 240 horas atividades complementares + 240 horas extensão = 2400							

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Eletivas

A. Disciplinas Obrigatórias:

As Disciplinas obrigatórias têm caráter teórico e instrumental e são entendidas como suporte de todas as opções dentro do campo das artes visuais. São disciplinas comuns presentes em todos os itinerários dos estudantes do bacharelado que nelas trabalham juntos e são confrontados com as mesmas questões fundamentais que concernem a toda e qualquer realização criativa, ou seja, o trânsito que vai do plano das ideias à sua materialização. Visam proporcionar aos estudantes condições para a aquisição de dupla competência: prática e teórica.

Competência Prática: Tratam de problemas instrumentais (tecnologias e fundamentos das linguagens) da área de artes e são propostas aos alunos como situações-problema-padrão de pesquisa e de realização, aos quais o estudante responderá elaborando projetos criativos pessoais e, ao realizá-los, adquirirá competência técnica.

Os conteúdos dos projetos abarcarão as mais distintas práticas artísticas: pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, vídeo, cerâmica, multimeios etc.; o que permitirá a diversificação das habilidades e o aprofundamento no jogo das competências das áreas artísticas com as quais se identifica.

Competência Teórica: Considerando que a produção artístico-criativa demanda sentido, as disciplinas teóricas, de caráter transversal e integrador, operam no circuito histórico-teórico-poiético da arte e da cultura em geral, articulando e desenvolvendo as reflexões que emergem dos campos de práticas. Auxiliam os estudantes no processo de compreensão das obras, das proposições, dos fenômenos artísticos e culturais e no desenvolvimento da competência de organização de discursos interpretativos, elaborados sob as metodologias e conhecimentos que lhes são fornecidos. De uma maneira geral, essas disciplinas se voltam para a aprendizagem dos meios de expressão e privilegiam a relação entre cognição, visão e invenção.

As disciplinas obrigatórias são oferecidas pelo Instituto de Artes e Design.

B. Disciplinas Eletivas:

Disciplinas eletivas, assim como as obrigatórias, têm caráter prático teórico e visam aprimorar a dupla competência do aluno em diversas áreas de atuação artística. Porém, pelo fato de poderem ser escolhidas pelo aluno, respeitando de um número mínimo de horas a serem cursados para integralização do curso, estas disciplinas darão ao aluno a capacidade de moldar com maior liberdade um itinerário dentro de sua formação, flexibilizando o currículo do Bacharelado em Artes Visuais, tornando-o mais particular e transdisciplinar, dentro do possível, aproximando mais a formação em artes das práticas contemporâneas. O cardápio mais variado de eletivas dentro do curso objetiva:

- Construir conhecimentos multidisciplinares dentro do campo artístico e fora dele;
- Possibilitar que o aluno possa desenvolver trabalhos mais aprofundados dentro de determinadas linguagens artísticas que lhe interessem mais que outras;
- Aprimorar a utilização das referências oriundas das diversas áreas do conhecimento nas propostas artístico-criativas;

As disciplinas eletivas são oferecidas pelo Instituto de Artes e Design e têm o código ART ou MUS. Porém o Bacharelado em Artes Visuais oferece em sua grade um cardápio suficiente de eletivas na área de artes visuais para que o aluno, caso prefira, possa desenhar seu currículo todo voltado para o campo específico das artes visuais.

C. Formação Complementar:

As disciplinas e atividades de Formação Complementar são opcionais, oferecidas por todas as unidades acadêmicas da UFJF e por instituições de ensino superior reconhecidas para este efeito. São aquelas que o aluno cursa livremente, à margem inclusive, se assim o decide, das oferecidas na grade curricular da titulação que deseja alcançar. Não é necessário, nem mesmo, que sejam oferecidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, podem ser oferecidas por outra universidade e, inclusive, por outra instituição, sempre que se estabeleça o convênio correspondente.

O número de créditos que o aluno acumulará através de disciplinas e atividades complementares de livre eleição nunca deverá ser superior a 10% do total de créditos que conforma seu plano de estudos.

As atividades de formação complementar também podem ser creditadas na participação do aluno em simpósios, festivais, seminários, encontros, cursos monográficos va-

riáveis, bolsas de iniciação científica, monitorias e atividades culturais diversas. Tais atividades, por sua amplitude, não estarão relacionadas na grade curricular do curso e serão convalidadas e creditadas de acordo com um sistema de correspondência de carga horária, verificação de frequência e certificados apresentados pelo aluno.

Neste contexto, a disciplina "Língua Brasileira de Sinais (Libras)" é oferecida no âmbito da UFJF aos interessados em uma aproximação entre os falantes da Língua Portuguesa e a utilização de uma língua viso-gestual usada pelas comunidades surdas.

D. Atividades de Extensão:

O aluno deve cumprir no mínimo 240 horas em atividades de extensão (relativo a 10% das horas totais do Bacharelado em Artes Visuais) de acordo com a resolução MEC-CONAE 7 de 18 de dezembro de 2018 e também pela resolução interna, proposta pela PROEX-UFJF, que se encontra em fase de conclusão.

Estas atividades compreendem uma carga horária mínima de 240 horas, relativa a 10% da carga horária total do Bacharelado em Artes Visuais. Podem ser cumpridas por meio da participação dos alunos em qualquer atividade de extensão oferecida pela UFJF, devidamente registradas e certificadas pela Pró-reitoria de Extensão.

E. Resumo das Atividades Obrigatórias:

As atividades obrigatórias do curso envolvem o cumprimento de horas mínimas divididas em disciplinas organizadas em:

ATIVIDADES	HORAS
Disciplinas Obrigatórias	1200
Disciplinas Eletivas	480
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	240
Atividades Complementares	240
Atividades de Extensão	240
TOTAL	2400

10. PADRÃO DE OFERTA DAS DISCIPLINAS DO CURSO

No Bacharelado em Artes Visuais haverá oferta constante das disciplinas segundo organização periodizada da seguinte maneira:

1º PERÍODO	HORAS
(ART 182) SEMINÁRIO DE TEMAS TRANSVERSAIS	60
(ART 186) LINGUAGEM VISUAL	60
(ART 188) FOTOGRAFIA INSTRUMENTAL	60
(ART 343) ESTUDOS DA COR I	60
(ART 006) DESENHO ARTÍSTICO I	60
TOTAL	300

2º PERÍODO	HORAS
(ART 376) ARTE E HISTÓRIA I	60
(ART 007) DESENHO ARTÍSTICO II	60
(ART 021) GRAVURA I	60
(ART 024) PINTURA I	60
(ART 049) CERAMICA I	60
TOTAL	300

3º PERÍODO	HORAS
(ART 377) ARTE E HISTÓRIA II	60
(ART 190) VIDEO INSTRUMENTAL	60
(ART 186) IMAGEM DIGITAL 2D	60
(ART 081) ESCULTURA I	60
ELETIVA DO CURSO	60
TOTAL	300

4º PERÍODO	HORAS
(ART 378) ARTE E HISTÓRIA III	60
(ART 189) MULTIMÍDIA INSTRUMENTAL	60
(ART 336) ARTE E INSTITUCIONALIZAÇÃO	60

4º PERÍODO	HORAS
ELETIVA DO CURSO	60
ELETIVA DO CURSO	60
TOTAL	300

5º PERÍODO	HORAS
(ART 203) ESTÉTICA E CRÍTICA DAS ARTES	60
(ART 210) ANÁLISE DAS LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS I	60
(ART 089) METODOLOGIA DE PESQUISA EM ARTES	60
ELETIVA DO CURSO	60
ELETIVA DO CURSO	60
TOTAL	300

6º PERÍODO	HORAS
ELETIVA DO CURSO	60
ELETIVA DO CURSO	60
ELETIVA DO CURSO	60
TOTAL	180

7º PERÍODO	HORAS
(ART 070) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO EM ARTES I	120
TOTAL	120

8º PERÍODO	HORAS
(ART 071) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO EM ARTES II	120
TOTAL	120

As disciplinas eletivas começarão a ser oferecidas especialmente pelo Bacharelado em Artes Visuais a partir do 3º período com organização periodizada simulada abaixo que poderá ser alterada conforme necessidade do departamento e demandas dos estudantes em pré-matrícula. Além dessas os alunos poderão se matricular em eletivas de código ART e MUS, do IAD, caso haja vaga:

3º PERÍODO	HORAS
(ART 050) CERÂMICA II	60
(ART 025) PINTURA II	60
(ART 022) GRAVURA II	60

4º PERÍODO	HORAS
(ART 222) ATELIÊ DE ARTES E NOVAS TECNOLOGIAS	60
(ART 026) PINTURA III	60
(ART 082) ESCULTURA II	60
(ART 012) DESENHO DE MODELO VIVO	60

5º PERÍODO	HORAS
(ART 017) CERÂMICA III	60
(ART 083) ESCULTURA III	60
(ART 023) GRAVURA III	60
(ART 223) ATELIÊ DE PLÁSTICA E MATERIAIS DE RECICLAGEM	60
(ART xxx) NARRATIVAS VISUAIS E CONCEPT ART	90

6º PERÍODO	HORAS
(ART 221) ATELIÊ DE DESENHO ARTÍSTICO	60
(ARTxxx) TÓPICOS EM ARTE I	60
(ARTxxx) TÓPICOS EM ARTE II	60
(ART 360) PRÁTICA ARTÍSTICA ACOMPANHADA	60
(ART xxx) EDITORAÇÃO PARA AS ARTES	90
(ART 351) POÉTICAS CENTRADAS NO CORPO	60

11 - FORMA DE INGRESSO E NÚMERO DE VAGAS:

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas anualmente no Bacharelado em Artes Visuais, com ingresso através do Sistema de seleção unificada (SISU) e pelo programa de ingresso seletivo misto (PISM).

100% dos candidatos aprovados ingressarão no curso, por ordem de classificação, no 1º semestre letivo de cada ano.

No caso de vagas ociosas, é possível o ingresso via editais de ocupação de vagas ociosas ou transferência de cursos, abertos anualmente segundo calendário acadêmico da UFJF, aprovado pelo CONGRAD.

12 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO:

A. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

A avaliação do Curso se dará por uma avaliação periódica do Projeto Pedagógico e do desempenho docente. Para tanto, além dos dispositivos institucionais que a UFJF e o IAD dispõem para avaliação de seus cursos, constituiu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Artes Visuais, um grupo permanente de docentes com atribuições de formulação de acompanhamento do curso. As reuniões do Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE), cuja periodicidade deve ser de no mínimo 6 encontros anuais, terá como metas:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

B. Avaliação de docentes, funcionários e técnicos-administrativos

Propõe-se a avaliação de docentes, funcionários e técnicos-administrativos através do nível de participação em atividades do curso, programas de educação continuada, programas de qualificação e um programa de acompanhamento aos iniciantes. Os dispositivos de avaliação dos servidores públicos são oferecidos pela UFJF aos seus Institutos.

13 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

O Curso de Bacharelado em Artes Visuais enfatiza a aprendizagem, na perspectiva da construção do conhecimento e não da transmissão ou instrução. Pretende-se, através de diferentes metodologias, que os alunos sejam sujeitos ativos de sua formação e não meros espectadores. Dentro das diferentes matérias e disciplinas, a ênfase solicitada é sempre neste sentido, de desenvolver as habilidades de raciocínio, através de problematização e contextualização do conteúdo, aproveitando as experiências individuais.

O sistema de avaliação do desempenho discente é feito de acordo com os objetivos e critérios de cada disciplina, especificados nos planos de ensino, e inclui a frequência e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação já previstos pelo RAG – Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF.

É do entendimento da proposta destes Cursos que a avaliação seja um processo contínuo. Assim propõe-se a superação de uma avaliação somente classificatória na perspectiva de que cada pessoa envolvida no processo de ensino-aprendizagem atue com vistas a uma avaliação inovadora e formativa, e que contribua para a melhoria da qualidade do ensino.

São considerados instrumentos de avaliação: exercícios, proposições e experimentações práticas, avaliação teórica, seminários, atividades de prática de pesquisa, relatórios, análises de artigos científicos, entre outras atividades que cumpram com a proposta de verificar as relações de ensino-aprendizagem. O processo de avaliação de disciplinas de caráter teórico/prático, em particular no domínio das artes deve ser coerente com a maneira como o raciocínio se desenvolve, enfatizando-se o aprendizado ativo por meio do envolvimento dos estudantes em atividades de descoberta. O professor não é simples transmissor de informações, mas um orientador de experiências, em que os estudantes buscam conhecimento pela ação e não apenas pela linguagem escrita ou falada. Estas, embora expressem pensamentos, não substituem a experiência ativa e pessoal. Assim propõem-se também a avaliação de estratégias cognitivas e habilidades desenvolvidas.

14 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a conclusão do curso de Bacharelado em Artes Visuais e não pode ser substituído por outra atividade. O TCC será de caráter teórico, prático ou teórico/prático, possibilitando ao aluno articular conhe-

cimentos adquiridos ao longo do curso do Bacharelado em Artes Visuais. O TCC é individual.

O aluno deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa e indicar um orientador para o TCC, que obrigatoriamente deverá ser um dos docentes vinculados ao Instituto de Artes e Design. O aluno poderá ter um professor coorientador que, somente nesse caso, poderá estar vinculado a outro Instituto da UFJF ou a outra instituição de ensino superior. O aluno deverá encaminhar ao coordenador do curso um termo de aceite emitido pelo professor orientador e pelo coorientador, quando for o caso, que se dispuser a orientar.

Compete ao Professor Orientador:

- I - Colaborar com o estudante na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas;
- II - Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- III - Presidir a banca de exame de TCC do qual for orientador.

A. Do exame de TCC

O aluno deverá estar matriculado na disciplina (ART 071) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO EM ARTES II oferecida no 8º períodos do curso para proceder a defesa do TCC.

O trabalho final de conclusão de curso poderá ser prático e/ou teórico e deverá revelar, sobretudo, qual foi o impacto dos conhecimentos, habilidades e competências que o aluno adquiriu no curso e fora dele, no período em que esteve no IAD. Os formatos possíveis de apresentação do TCC vão desde a monografia, o ensaio, o artigo, bem como o portfólio, o livro de artista, performance, mostra etc. Podendo o aluno articular entre um ou mais formatos e meios. A organização e apresentação final deste material ficará a critério do aluno e do coordenador e deverá responder às demandas e especificidades da própria pesquisa.

O aluno deverá apresentar sua proposta ou elaboração final do TCC em um prazo de até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a defesa, que deverá ocorrer dentro do período letivo conforme calendário acadêmico da UFJF. A proposta ou elaboração final do TCC deverá ser entregue a cada um dos membros da banca escolhida. A definição da data de defesa e da composição da Banca será de responsabilidade do aluno e do seu orientador.

A composição da Banca Examinadora apenas poderá ser encaminhada à secretaria do Instituto de Artes e Design uma vez constatada a disponibilidade dos membros na

DATA e HORÁRIO propostos. A consulta e confirmação desta disponibilidade ficará sob a responsabilidade do aluno e de seu orientador, sendo encaminhado à secretaria em formulário próprio. A indicação/reserva, bem como a disponibilidade do local para a realização do TCC em área interna ou externa ao IAD, é de responsabilidade do aluno/orientador e deverão ser informadas à secretaria do IAD no mesmo formulário de composição de banca.

B. Da defesa

Seguindo critérios estabelecidos pelo Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) da UFJF, a banca examinadora deverá constar de três membros. Ao menos dois professores membros da banca deverão ser vinculados ao curso de Artes Visuais, sendo um deles o orientador que presidirá a Banca. A apresentação do TCC deverá seguir o seguinte roteiro:

I - Exposição do trabalho pelo aluno.

II - Comentário dos membros da banca sobre o trabalho em questão com direito a réplica do aluno, caso solicitado.

III - Avaliação conjunta feita pelos membros da banca (sem a presença do aluno).

IV - Leitura pública da nota e comentários finais.

V - Redação de ata feita pelo orientador e assinada por todos os membros da banca.

A Banca Examinadora avaliará o relatório escrito e o desempenho do candidato na arguição, emitindo parecer em ata como:

I - Aprovado

II - Reprovado

Os casos omissos deverão ser definidos pelo coordenador do curso, em consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Artes Visuais.

15 - ESTÁGIO CURRICULAR:

No âmbito acadêmico, o estágio vem sendo reconhecido como exercício de experiências de caráter teórico-prático, em que o estagiário encontra oportunidade de conceber, criar, realizar, em situação real, em determinadas condições, ações específicas à área profissional pela qual optou, com acompanhamento sistemático do professor. O estágio viabiliza prioritariamente práticas profissionalizantes relativas a: caracterização de cenários sociopolíticos onde se insere a ação profissional, percepção das próprias deficiências

e potencialidades, bem como das necessidades de auto aperfeiçoamento, evocação e recriação de suporte teórico-referencial, como subsídio às realizações, coparticipação efetiva no processo de aperfeiçoamento sócio organizacional, vivência formativa do processo de transição entre a realidade estudantil e o ambiente profissional, compreensão das articulações e inter-relações entre estudo e trabalho.

Durante o período de prática profissionalizante, objetiva-se: possibilitar ao aluno condições de aperfeiçoamento de competências fundamentais ao processo de articulação das dimensões teórico-práticas do currículo, com ênfase no “aprender a fazer”.

Quanto a seus aspectos organizacionais, a proposta de Estágios assume conotações diversas, requerendo, como qualquer atividade de aprendizagem, observância a princípios ético-filosóficos, teórico-metodológico-operacionais, que proporcionem: aprofundamento e ampliação de conhecimentos básicos, análise crítica da realidade, identificação de áreas e processos de intercâmbio ou inserção de seu campo específico de trabalho em outras esferas do conhecimento científico, exercício de atividades profissionais, como sujeitos, em iniciativas que envolvam agilização de estratégias de iniciação científicas, com possível inserção ou intervenção nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

A. Estágio não obrigatório

No caso no Bacharelado em Artes Visuais o estágio não é obrigatório. Neste caso, o estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

São diretrizes para a realização do estágio não obrigatório (em conformidade com a lei de estágio - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 -, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – e pelo Regulamento acadêmico da graduação – RAG).

O estágio será desenvolvido sempre sob a responsabilidade da Coordenação de Estágios – PROGRAD/UFJF, cabendo-lhe a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do IAD e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios parciais de atividades apresentados pelo estagiário e por menção de aprovação final.

O estágio não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica (LDB).

A Comissão Orientadora de Estágio (COE) do IAD será constituída por um docente de cada um dos cinco cursos do departamento de artes e design e pelo coordenador do curso.

A supervisão do estágio não obrigatório será exercida, obrigatoriamente, por um membro da COE, representante da habilitação optada pelo estagiário, que poderá contar com o auxílio de profissionais dos Campos de Estágio, de mesma formação ou formação afim, nominalmente identificados no Plano de Atividades.

São atribuições do professor orientador de estágio:

- Enviar à Coordenação de Estágios – PROGRAD/UFJF, o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades do estudante/estagiário;
- Manter encontros periódicos com seus orientandos para acompanhamento das atividades;
- Oferecer subsídios teóricos ao orientando, quando necessário;
- Reunir-se com a COE, quando esta julgar necessário;
- Exigir do orientando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Observar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- Analisar e avaliar o Relatório Final do Estagiário.

O docente orientador computará em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) o tempo dedicado à orientação de estágios, nos termos da legislação em vigor (RAG).

O estudante deverá ter matrícula e frequência regular no curso. O estudante poderá iniciar as atividades de estágio a partir do 3º período salvo exceções a serem analisadas pelo COE.

O estudante deve informar os seus dados (CPF, data de nascimento, local do estágio, data de início e término das atividades) à Coordenação de Estágios – PROGRAD/UFJF, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês que anteceder a data prevista para início dos estágios, para fins de contratação de seguro contra acidentes pessoais.

O estudante deve apresentar, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório parcial das atividades.

A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O estágio não curricular poderá ser usado como atividade complementar.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A. LIBRAS:

A Política Nacional de Educação estabelece critérios para a inclusão de pessoas com baixa audição ou surdas, o que torna esta graduação importante e fundamental para a educação inclusiva, de modo geral. A disciplina LIBRAS é oferecida aos discentes de todos os cursos da UFJF, como componente curricular opcional nos Bacharelados e como componente curricular obrigatório nas Licenciaturas, conforme Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. A Pró-Reitoria de Graduação encaminhou ao Conselho de Graduação da UFJF a proposta de criação da disciplina, que foi aprovada pela Resolução CONGRAD nº. 71/2008. Nesse sentido, o Bacharelado em Artes Visuais, através das políticas de inserção e inclusão da UFJF, incentiva os discentes à participação e realização das disciplinas do curso Letras-Libras como parte das Atividades de Formação Complementar.

B. Informações sobre o curso

Informações sobre o curso podem ser acessadas pelo site <http://www.ufjf.br/artesvisuais/>

Ou diretamente na coordenação do curso no endereço:

Instituto de Artes e Design – Campus Universitário – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – CEP 36036-330

Telefones: (32) 2102-3350

Email: secretaria.iad@ufjf.edu.br

C. Adaptação ao novo currículo

A adaptação do(a) discente a um novo currículo do curso de Bacharelado em Artes Visuais deverá seguir os critérios estabelecidos no Regulamento Acadêmico da Graduação em seu Art.55 do Capítulo IX, que diz:

Art. 55. Na reforma curricular, para optar pelo novo currículo, a discente ou o discente deve observar as seguintes condições:

I – apresentar declaração por escrito da opção pelo currículo novo, observadas as condições de adaptação;

II – respeitar o prazo previamente definido de integralização do curso, quando do seu ingresso;

Parágrafo único. A reprovação em qualquer disciplina do currículo antigo não assegura a permanência da discente ou do discente neste currículo, ficando sujeito às determinações da Coordenação do Curso para a equivalência necessária.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF - RAG
- Regimento Geral da UFJF
- Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
- Resolução nº 17, de 31 de março de 2011. Conselho Setorial de Graduação da UFJF. Regulamenta a criação do Núcleo Docente Estruturante.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Ambiental, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as diretrizes para extensão na Educação Superior.
- Resolução Nº 1, de 03 de janeiro de 2009 - Institui as Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em artes visuais e dá providências.
- Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 - Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização dos cursos de graduação.